



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Pedro Vilela – PSDB/AL

Projeto de Lei nº..... de 2021

(Do sr. Pedro Vilela)

Dispõe sobre a prorrogação de prazos para a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A lei federal nº 14.017/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12 ...

Parágrafo único. Os prazos de que trata esta lei ficam prorrogados enquanto houver saldo do recurso de que trata o art. 2º no respectivo ente da federação, limitando-se a 31 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Com o advento da pandemia de COVID19, a Lei Aldir Blanc – lei federal nº 14.017/2020 – apresentou-se como um bálsamo à classe artística, especialmente atingida pelas medidas de isolamento social impostas.

Ocorre, porém, que boa parte dos recursos não foi executada, já que, embora subsista necessidade de percepção desses recursos, a capacidade operacional de muitos entes da federação não permitiu o investimento no volume de recursos disponibilizado.

De outro lado, o Brasil experimenta atualmente aquilo se convencionou a “segunda onda da COVID”, com a reprodução das medidas de isolamento social cujos efeitos originaram a lei 14.017/2020.

De tal forma, e em homenagem ao princípio da eficiência administrativa, propõe-se a prorrogação da execução da lei 14.07/2020, permitindo a subsistência do socorro à classe artística e a movimentação da economia do país em um momento tão sensível da história brasileira.

Sala das Sessões em de de 2021.

Pedro Vilela

Deputado Federal

Apresentação: 03/03/2021 13:19 - Mesa

PL n.680/2021

Documento eletrônico assinado por Pedro Vilela (PSDB/AL), através do ponto SDR_56571, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

